

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E A EMPRESA
VENCEDORA DA LICITAÇÃO Nº. 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021.**

3ª. Alteração

COMO CONTRATANTE:

Município de Santa Cruz do Capibaribe, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Padre Zuzinha nº. 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.091.569/0001-63 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado por sua Secretária, Sr.^a **JANAINA MARQUES RAMOS**, brasileira, domiciliada na Rua [REDACTED] - Dona Dom - Santa Cruz do Capibaribe-PE, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] - SSP e do CPF nº [REDACTED]

COMO CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada à Rodovia BR 230 nº 11.034, SALA 502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo/PB inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.408.525/00045 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio Sr. **CLÓVIS JOSÉ CORRÊA CÉSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua [REDACTED], Recife/PE, portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SDS/PE e CPF nº [REDACTED].

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme Processo de Licitação nº. 035/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021, cujo objeto é a contrato a prestação dos serviços desenvolvimento de software voltado para gestão pública, para prestação de serviços de tecnologia da informação e disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de **Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal**, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional, destinada a atender as necessidades dos serviços da Administração Tributária da Secretaria de Receita do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pela Gestora do Contrato, através de ofício nº 337/2021 -SEREM, parte integrante deste contrato.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo o ajuste da vigência por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial dia 08 de janeiro de 2024 e termo final dia 08 de janeiro de 2025.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 05 de janeiro de 2024.


Município de Santa Cruz do Capibaribe
Janaina Marques Ramos
Secretaria de Receita Municipal


TINUS INFORMÁTICA LTDA
Clóvis José Corrêa César Filho
Contratado